



PREFEITURA MUNICIPAL  
**INACIO MARTINS**  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

# Manual

## Adiantamento para Pagamento de Despesas ou Reembolso

Lei Municipal 900/2018

Decreto Municipal 170/2018



# *Para que serve o adiantamento?*

**I - despesas com deslocamento diário, com ou sem pernoite;**

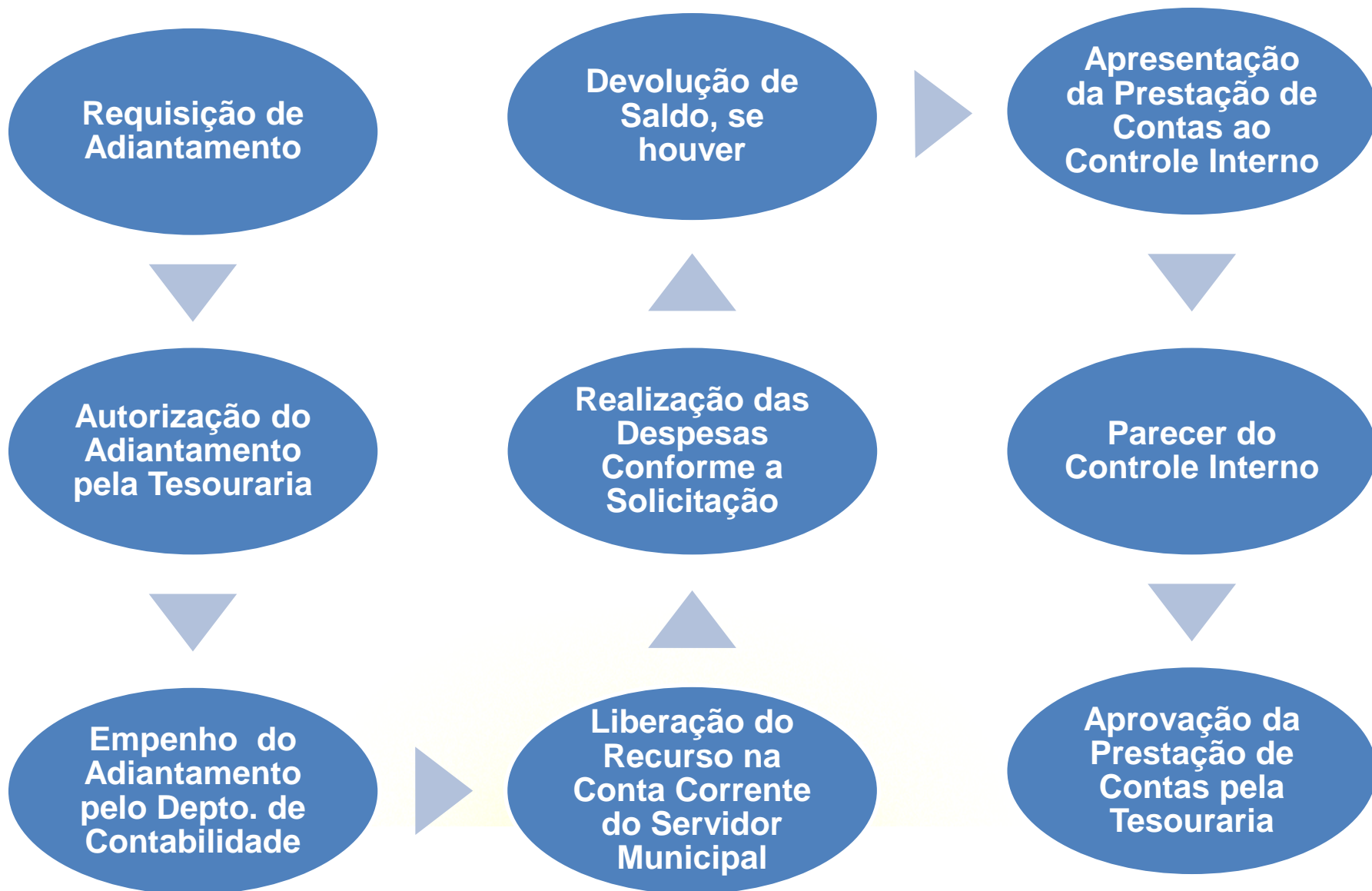
**II - despesas com transporte oficial em geral;**

**III- despesas com alimentação eventual a terceiros, quando for objeto de cortesia por força de serviço e de interesse da administração, recepcionada pelo Chefe do Poder Executivo ou em representação deste;**

**IV- despesas judiciais, emolumentos, ou material de consumo imprescindível;**

**V- taxas de inscrição para cursos, treinamentos ou eventos.**

# *Como será o processo de adiantamento?*



# *Quem pode receber adiantamento ou reembolso de despesas?*

**Agentes  
Políticos**

**Servidores  
Públicos  
Municipais**

**Conselheiros  
Tutelares**

Para motoristas com viagens diárias o adiantamento será mensal

## *Valores máximos adiantados por dia?*

### Adiantamento para cidades do interior e Capital do Estado do Paraná

CARGO	VALORES MÁXIMOS	
	Com Pernoite/Integral	Sem pernoite/Parcial
Prefeito Municipal	R\$ 350,00	R\$ 200,00
Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Controle Interno e Diretor de Departamento.	R\$ 250,00	R\$ 90,00
Demais Servidores	R\$ 250,00	R\$ 90,00

### Adiantamento para cidades em outros Estados da Federação e Capital Federal

CARGO	VALORES MÁXIMOS	
	Com pernoite /Integral	Sem pernoite/Parcial
Prefeito Municipal	400,00	250,00
Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Controle Interno e Diretor de Departamento.	350,00	150,00
Demais Servidores	350,00	150,00

## *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

**Quando o Servidor sair de Inácio Martins – PR (origem) antes das 7:00 horas da manhã terá direito a executar despesas com café da manhã.**

1. Será admitida despesa referente ao café da manhã com horário limite descrito na nota fiscal no máximo de 9:00 horas da manhã.

**Exemplo prático:** o servidor municipal sai de Inácio Martins com destino a Irati antes das sete da manhã, desde que comprovada a necessidade de sair este horário, terá direito a café da manhã

**Valor máximo para despesa com café da manhã: R\$ 20,00 para cidades do Estado do Paraná e R\$ 30,00 para outros Estados da Federação**

# *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

**Quando o Servidor sair de Inácio Martins – PR (origem) antes das 11:00 horas terá direito a executar despesas com almoço, desde que:**

1. O compromisso seja imediatamente após a chegada ao local de destino (indiferente do trajeto percorrido);
2. O compromisso encerre no Município de destino após as 11:30 horas e para destino superior a 140 km o horário limite será reduzido para as 10:30 horas;

2.1 Será admitida despesa referente ao almoço com horário limite descrito na nota fiscal no máximo de 13:30 horas.

# *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

## **EXEMPLO PRÁTICO – DESPESA COM ALMOÇO**

o servidor municipal sai de Inácio Martins com destino a Irati antes das 11:00 horas da manhã, obrigatoriamente o compromisso deverá iniciar no máximo uma hora depois de sua saída.

O servidor municipal sai de Inácio Martins com destino a Curitiba antes das 11:00 horas da manhã, obrigatoriamente o compromisso deverá iniciar no máximo três horas e meia depois de sua saída.

O servidor municipal sai de Inácio Martins com destino a Irati as 09:00 horas da manhã, o compromisso na cidade de destino deverá encerrar-se depois das 11:30 horas.

O servidor municipal sai de Inácio Martins com destino a Curitiba, o compromisso na cidade de destino deverá encerrar-se depois das 10:30 horas.

***Valor máximo para despesa com almoço: R\$ 35,00 para cidades do Estado do Paraná e R\$ 60,00 para outros Estados da Federação***



## *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

**Quando o Servidor sair de Inácio Martins – PR (origem) após as 11:00 horas com chegada programada de volta até as 18:00 horas não terá direito a adiantamento ou reembolso para pagamento de despesas com alimentação:**

**Exemplo prático:** o servidor municipal sai de Inácio Martins após as 11:00 horas com destino a Irati e volta antes das 18:00 horas não tem direito a realizar despesas com alimentação com recursos públicos.

## *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

**Quando o Servidor sair do local de destino após as 18:00 horas fica autorizado a realizar despesas com lanche ou janta:**

1. Para destino superior a 140 km o horário limite será reduzido para as 16:00 horas;

### **Exemplo prático**

O servidor municipal está em Irati e seu compromisso se encerra depois das 18:00 horas, o mesmo poderá realizar despesas com lanche ou janta.

O Servidor Municipal está em Curitiba e seu compromisso se encerra depois das 16: 00 horas, o mesmo poderá realizar despesas com lanche ou janta.

***Valor máximo para despesa com jantar: R\$ 35,00 para cidades do Estado do Paraná e R\$ 60,00 para outros Estados da Federação.***

***Valor máximo para despesa com lanche: R\$ 20,00 para cidades do Estado do Paraná e R\$ 30,00 para outros Estados da Federação***

# *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

**Cada servidor terá direito realizar no máximo três (03) despesas com refeições por dia respeitando os demais incisos do decreto, sendo:**

Café da manhã, almoço e jantar, ou  
Café da Manhã, almoço e lanche.

**No comprovante de despesa (nota fiscal) com alimentação deverá estar discriminada o tipo da despesa:**

**Exemplo:** almoço ou janta + refrigerante/suco ou água, ou  
Lanche + café / refrigerante ou água.

# *Quando será possível adiantamento ou reembolso de despesas com alimentação?*

## **Informações importantes**

- A solicitação do adiantamento deverá ser realizada com no mínimo 48 horas de antecedência;
- Todas as despesas com viagens e alimentação deverão ser realizadas através de adiantamento exceto os deslocamentos sem prévio planejamento;
- A prestação de contas deverá ser entregue conforme previsto em Lei e Decreto utilizando os modelos disponibilizados pelo controle interno em até três dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento ou despesa de reembolso;

## *Informações Importantes*

- **Se o servidor realizar despesas com alimentação maiores que os valores máximos permitidos em decreto deverão aportar com recursos próprios a diferença:**

**Exemplo pratico:** se o servidor quiser tomar café da manhã, almoçar, lanche ou jantar em locais que sejam mais caros que o valor máximo permitido, poderá complementar com recursos próprios e deverá emitir nota fiscal do valor total e demonstrar na prestação de contas.

- **As notas fiscais deverão ser originais e não deverão conter rasuras;**
- **O saldo não utilizado do recurso liberado deverá ser devolvido aos cofres do município conforme orientação da tesouraria;**
- **Se o servidor tiver prestação de contas desaprovada, serão tomadas as medidas cabíveis previstas em Lei;**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**INÁCIO MARTINS**  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

*Município de Inácio Martins*  
*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Controle Interno*